

L E I Nº 24

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$1.000,00 ( um mil cruzeiros) destinado ao pagamento de colchões e camas, comprados da Casa Americana, desta praça, e destinados aos presos da Cadeia Publica de Pompéia.

Artigo 2º :- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

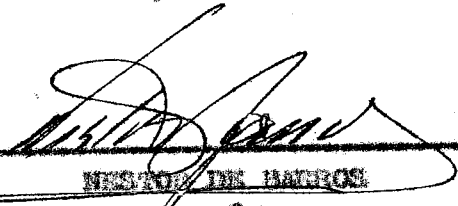
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 de NOVEMBRO DE 1948.



ODILON MARTINS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 29/11/48.

Publicada por afixação no local de costume, em 29/11/48.



NESTOR DE BARROS  
SECRETÁRIO